



**Jaguaribe, 24 de agosto de 2023**

**Edição Nº: 4067**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO CONTRATO Nº 25.07.04/2022-09, ORIGINÁRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.04/2022. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura. CONTRATADA: ROBERTO CESAR RIZZO - ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de agosto de 2023. VALOR ADITIVO: R\$ 6.307,50 (SEIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.04/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. PERCENTUAL EM REALIZAÇÃO O CONTRATO INICIAL: 25% (vinte e cinco inteiros por cento) ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO CESAR RIZZO - ME. Jaguaribe/CE, 22 de agosto de 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO - Secretário de Educação e Cultura**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25.05.01/2023-08, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.05.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC – 05.07.12.122.0002.2.018 / ENSINO INFANTIL – 05.07.12.365.0010.2.037 / ENSINO FUNDAMENTAL – 05.07.12.361.0008.2.027 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: R\$ 34.204,00 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS.). VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADO: TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): Tadeu Nogueira Maia Junior ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Elder Cavalcante Barroso Jaguaribe/CE, 22 de agosto de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 27.03.01/2023-11, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC – 05.07.12.122.0002.2.018 / ENSINO INFANTIL – 05.07.12.365.0010.2.037 / ENSINO FUNDAMENTAL – 05.07.12.361.0008.2.027 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: R\$ 8.095,20 (OITO MIL NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS.). VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATADO: TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): Tadeu Nogueira Maia Junior ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Elder Cavalcante Barroso Jaguaribe/CE, 22 de agosto de 2023. Francisco Elder Cavalcante Barroso - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

\*\*\* \*\*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.485, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. REGULAMENTA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a vigência da Resolução 45, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola do Governo Federal; CONSIDERANDO que no Município de Jaguaribe, há considerável número de jovens estudantes e universitários que necessitam de deslocamento para Universidades e/ou Escolas Técnicas Profissionalizantes fora do Município de Jaguaribe,**

como é o caso da Universidade Vale do Salgado no Município de Icó, distante 72Km da Sede do Nosso Jaguaribe, sem condições financeiras de custear o transporte escolar, CONSIDERANDO que os veículos do transporte escolar, pela Resolução 45, de 20 de novembro de 2013, desde que não impeçam a prioridade no atendimento do Programa Caminho da Escola, por serem exclusivos no transporte de estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico e instituições de educação superior no Município, podem ser utilizados na condução de estudantes matriculados no nível superior ou técnico-profissionalizante de outras instituições de ensino fora do Município de Jaguaribe; CONSIDERANDO que o Poder Público deve envidar esforços para estimular a educação em todos os seus níveis, DECRETA: Art. 1º Fica autorizado o uso de veículos do transporte escolar do Programa CAMINHOS DA ESCOLA, da rede pública municipal de ensino, para o transporte de estudantes, cursando nível superior ou técnico-profissionalizante, devidamente matriculados em outras universidades de outros municípios, mediante os seguintes critérios: I – O estudante deverá apresentar declaração atualizada da universidade em que está cursando o nível superior a cada semestre; II – A condução do veículo responsável pelo transporte de alunos deverá ser realizada com o motorista estando na posse da relação dos alunos devidamente matriculados, com o itinerário do percurso percorrido, com a expressa autorização deste Gestor e com o horário de saída e de chegada ao destino, III – Os veículos a serem utilizados no transporte escolar de estudantes universitários e de cursos técnicos ou profissionalizantes, deverão ser conduzidos sem qualquer custo para o estudante por se tratar de transporte público. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Palácio da Intendência, 08 de agosto de 2023. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 247.1/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, SANDY JAYNE DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NÍVEL DAS -6, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 07 de agosto de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria 247.2 de 07 de agosto de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, nos termos do art. 12, II da Lei 543, de 27/11/1993, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jaguaribe, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, VITÓRIA DUARTE DE ANDRADE, brasileira, solteira, Identidade \*\*\*40190904\*\* SSP-CE e CPF \*\*\*, 775.943-\*\*, para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS – DAS-6, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. Palácio da Intendência, 07 de agosto de 2023. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADENDO AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20239015. A Câmara Municipal de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do adendo ao primeiro aditivo do contrato nº 20239015, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023030101-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADO: ARV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E ADMINISTRACAO LTDA. Este adendo inclui apenas a vigência do presente aditivo que iniciará a partir do dia 01 DE AGOSTO DE 2023 FICANDO VÁLIDO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, amparado pela Lei 8666/1993 e lei 10.520/2002. Jaguaribe/CE, 01 de agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*